



RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 041/2022

DISPÕE SOBRE A LISTA DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INSCRITAS NESTE CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRAVATÁ, BEM COMO SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E ESTRATÉGIAS GOVERNAMENTAIS.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando o Princípio da Transparência, constitucionalmente previsto, e que deve nortear a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar, através do Anexo Único, a lista de Organizações da Sociedade Civil, bem como, a lista de Serviços, Programas, Projetos, Ações e Estratégias Governamentais que estão inscritas neste Conselho até esta data, em que se dá o fechamento dos trabalhos do Exercício 2022.

Art. 2º Esta Resolução para a vigorar na data de sua assinatura, e publicação, que deve se dar no Mural de Publicações da Casa dos Conselhos, e por conseguinte no Diário Oficial da AMUPE.

Gravatá, aos 28 de dezembro de 2022.

VELÚZIA RODRIGUES DO NASCIMENTO

Presidente
COMDICA Gravatá



ANEXO ÚNICO

Nº	ENTIDADE	CNPJ
01	GAMR - Grupo de Apoio aos Meninos de Rua <u>(Inscrição nº 08/1991)</u>	09.033.390/0001-70,
02	ODIP - Obra de Defesa da Infância Pobre <u>(Inscrição nº 06/1992)</u>	10.313.674/0001-08
03	Círculo de Trabalhadores Cristãos de Gravatá <u>(Inscrição nº 10/1993)</u>	10.313.880/0001-00
04	SERC - Serviço de Estimulação e Reabilitação da Criança <u>(Inscrição nº 12/2000)</u>	09.033.515/0001-62
05	Associação Luterana Pró-desenvolvimento e Universalização de Direitos Sociais - Pró-Ludus O Caminho <u>(Inscrição nº 20/200)</u>	07.342.978/0001-80
06	Instituto João Evangelista <u>(Inscrição nº 05/2001)</u>	11.017.175/0001-28
07	Pastoral da Criança <u>(Inscrição nº 07/2001)</u>	00.975.471/0001-15
08	CIEE - Centro de Integração Empresa Escola de Pernambuco <u>(Inscrição nº 22/2013)</u>	10.998.292/0001-57
09	Fábrica de Cultura <u>(Inscrição nº 10/2016)</u>	23.642.678/0001-73
10	Associação de Escoteiros de Gravatá <u>(Inscrição nº 11/2016)</u>	23.558.295/0001-11
11	Comunidade Católica Centelha Divina <u>(Inscrição nº 05/2017)</u>	03.332.224/0001-99
12	Liga Desportiva Gravataense <u>(Inscrição nº 15/2017)</u>	08.057.457.0001-44
13	Instituto Abdalaziz de Moura <u>(Inscrição nº 01/2022)</u>	39.231.049/0001-90
14	Instituto Euvaldo Lodi - Ceará <u>(Inscrição nº 02/2022)</u>	07.084.577/0001-78
15	Centro Cultural Sol Brillhante <u>(Inscrição nº 03/2022)</u>	43.541.990/0001-88
16	Instituto Alicerce <u>(Inscrição nº 04/2022)</u>	35.521.488/0001-14

SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES E ESTRATÉGIAS
GOVERNAMENTAIS

Nº	NOME	DESCRIÇÃO	PASTA
01	Programa Saúde na Escola <u>[Inscrição 001 de 03/05/2021]</u>	<p>É uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras.</p> <p>Tem por objetivo contribuir para o pleno desenvolvimento dos estudantes da rede pública de ensino da educação básica, por meio do fortalecimento de ações que integram as áreas de Saúde e Educação no enfrentamento de vulnerabilidades, na ampliação do acesso aos serviços de saúde na melhoria da qualidade de vida e apoio ao processo formativo dos profissionais de saúde e educação.</p> <p>Para isto, foram selecionadas 45 escolas que integram o PSE ciclo do (2021 - 2022). As ações do PSE para este ciclo são:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Saúde Ambiental; 2- Promoção de atividade física; 3- Alimentação saudável e prevenção da obesidade; 4- Promoção da cultura de paz e direitos humanos; 5- Prevenção das violências e dos acidentes; 6- Prevenção de doenças negligenciadas; 7- Verificação da situação vacinal; 8- Saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV / IST; 9- Prevenção ao uso de álcool, tabaco, e outras drogas; 10- Saúde bucal; 11- Saúde auditiva; 12- Saúde ocular; e 13- Prevenção à COVID-19. 	Secretaria Municipal de Saúde
02	Programa Crescer Saudável <u>[Inscrição 002 de 03/05/2021]</u>	Consiste em um conjunto de ações a serem realizadas no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE) com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde, prevenção e cuidado das crianças menores de 10 anos com obesidade matriculadas na Educação Infantil (creches e pré-escolas) e Ensino Fundamental I.	Secretaria Municipal de Saúde
03	NutriSUS - Estratégia de Fortificação da	Objetiva contribuir com a prevenção e controle da anemia, deficiência de ferro e de outras	Secretaria Municipal de Saúde



	Alimentação Saudável Infantil com Micronutrientes (vitaminas e minerais) em Pó [Inscrição 003 de 03/05/2021]	carências nutricionais, bem como a promoção do pleno desenvolvimento infantil. O NutriSUS prevê o atendimento de todas as crianças com idade entre 6 e 48 meses que estão matriculadas em creches participantes do Programa Saúde na Escola. Não há contraindicações para crianças acima da faixa etária, podendo ser contempladas crianças de até 5 anos de idade. No entanto, as crianças somente poderão participar da estratégia depois de autorizadas por um responsável, por meio de assinatura do Termo de Consentimento. Serão administrados para crianças com idade entre 6 e 48 meses, 60 sachês com frequência de um sachê diário de segunda à sexta-feira em uma das refeições da criança, após a pausa de 4 meses é iniciado um novo ciclo de administração de sachês.	
04	Núcleo de Promoção à Saúde - Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) [Inscrição 004 de 03/05/2021]	Essa iniciativa tem por objetivo expandir o conhecimento dos alunos sobre as PICS, em especial, no que concerne a política de plantas medicinais e fitoterápicos, bem como àquela relacionada a naturopatia - estimulando a prática da alimentação saudável em escolares.	Secretaria Municipal de Saúde
05	Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz) [Inscrição 005 de 02/07/2021]	Visa conjugar esforços dos diferentes elencos para gerar os bem-estar das gestantes e crianças abrangidas e viabilizar o suporte adequado as demandas identificadas nos núcleos familiares. O público-alvo é formado pelas famílias com gestantes e crianças na primeira infância e que se encontram em situação de vulnerabilidade. Essas famílias são priorizadas a partir dos seguintes critérios: Famílias com gestantes e crianças de até 03 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF); Famílias com crianças de até 06 anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC); e Crianças de até 06 anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção previstas no ECA.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
06	Programa Leite de Todos [Inscrição 006 de 02/07/2021]	Busca reduzir as deficiências nutricionais da população carente, através da doação de leite fluido pasteurizado. Sendo atendimentos pelo Programa crianças de 6 meses a 5 anos e 11 meses e idosos acima de 60 anos. A prioridade é que	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude

		pertençam a famílias com renda mensal de até 1/4 de salário mínimo per capita	
07	SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos). <u>[Inscrição 007 de 02/07/2021]</u>	Se realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. Podem participar crianças, adolescentes; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas, idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
08	Cadastro Único dos Programas Sociais <u>[Inscrição 008 de 02/07/2021]</u>	O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda e que ganham até meio salário mínimo por pessoa; ou Que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total. Devidamente cadastrados, os indivíduos e famílias pode ser acesso ao Programa Bolsa Família, Programa Minha Casa, Minha Vida, Carteira do Idoso, Benefício de Prestação Continuada, Tarifa Social de Energia Elétrica, Passe Livre para pessoas com deficiência, Isenção de Taxas em Concursos Públicos, e outros.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
09	PAIF (Serviço de Proteção e Atenção Integral às Famílias)	É um conjunto de procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude



	<p><u>[Inscrição 009 de 02/07/2021]</u></p>	<p>da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências, e, que busca fortalecer os vínculos de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, impactando na vida dos usuários do serviço, proporcionando: superação de situações de fragilidade social, melhoria na qualidade de vida dos usuários, promoção do protagonismo e autonomia das famílias e comunidades, inserção das famílias na rede de proteção social através de outros serviços, programas, projetos e benefícios, promoção de espaços coletivos onde há troca de experiências.</p>	
10	<p>ACESSUAS Trabalho (Programa de Acesso ao Mundo do Trabalho) <u>[Inscrição 010 de 02/07/2021]</u></p>	<p>Tem por finalidade promover o acesso dos usuários da Assistência Social ao mundo do trabalho e se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude</p>
11	<p>PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) <u>[Inscrição 011 de 02/07/2021]</u></p>	<p>Oferta de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude</p>
12	<p>MSE (Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) <u>[Inscrição 012 de 02/07/2021]</u></p>	<p>Tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Para a oferta do serviço faz-se necessária a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Este serviço deve contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Na sua operacionalização é necessária a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) coma</p>	<p>Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude</p>



		participação do (a) adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do (a) adolescente.	
13	AEPETI (Ações Estratégicas do Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil) <u>[Inscrição 013 de 02/07/2021]</u>	Seu objetivo é contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 anos.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
14	Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes <u>[Inscrição 014 de 02/07/2021]</u>	Serviço voltado à crianças e adolescentes em situação de risco e direitos violados ao extremo, funcionando 24 horas por dia, 07 dias da semana, provendo abrigo, alimentação, educação, saúde, e aos adolescentes, profissionalização, e todos os demais direitos fundamentais e sociais, ainda, atendendo as suas famílias, verificando a possibilidade, ou não, de reintegração familiar, ou ainda, a necessidade de inserção em família substituta, com meta de atendimento para 20 (vinte) crianças e adolescentes.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude
15	Cozinha Comunitária <u>[Inscrição 015 de 30/03/2022]</u>	Equipamento voltado à garantia da segurança alimentar e nutricional de famílias em vulnerabilidade social, que visa, ainda, atividades de inclusão social produtiva, fortalecimento da ação coletiva e da identidade comunitária e ações de educação alimentar e nutricional.	Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude